



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.339, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre doação de telhas e lonas para atender moradia de pessoas vulneráveis afetadas pelas fortes chuvas do dia 29 de maio de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de telhas e lonas em favor de pessoas vulneráveis para atender os estragos ocorridos em suas moradias decorrentes das fortes chuvas do dia 29 de maio de 2021.

Parágrafo único. Os materiais doados descritos no *caput* servirão para atender apenas o corpo da residência onde efetivamente abrigam-se seus moradores e situando-se áreas, garagens, áreas de serviço e congêneres.

Art. 2º As doações que se trata o art.1º necessitarão de laudo de vulnerabilidade emitido por assistente social que comprove a necessidade em receber o referido benefício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 02 de junho de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 23/2021
Autor: Poder Executivo Municipal